



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 005/2025
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR



ORIENTAÇÕES PARA O MODELO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

1.1. Em conformidade com o Item 10.2 do Edital nº 005/2005 da Prefeitura Municipal de Timon, e do inciso IV do art. 10 da Lei Municipal nº 2.443/2025, o presente documento dispõe sobre as orientações necessárias para a produção do Modelo do Plano de Gestão e sua respectiva apresentação, etapa integrante do processo seletivo destinado aos candidatos ao cargo de Diretor Escolar. A execução do Processo Seletivo ficará a cargo do **INBRASP – Instituto Brasileiro de Pesquisa, Avaliação e Seleção de Pessoal**, responsável pela organização e condução das etapas previstas. Contatos institucionais: site oficial www.inbrasp.com.br; e-mail atendimento@inbrasp@gmail.com.

1.2. O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado e apresentado em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste documento, observando rigorosamente o formato, a estrutura mínima e os elementos obrigatórios definidos, bem como as normas vigentes aplicáveis, seguindo a estrutura proposta no **Anexo I**.

1.3. O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado de forma clara, objetiva, coerente e compatível com a realidade social, administrativa e pedagógica da unidade de ensino e do bairro (localidade) à qual o candidato concorre, atendendo às exigências constantes da Lei Municipal nº 2.443/2025, alinhada aos preceitos legais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996), da Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB), da Lei Federal nº 14.644/2023, e das Diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

1.4. As seguintes informações deverão constar na primeira página do Plano de Gestão do proponente, garantindo identificação adequada para análise da banca examinadora:

Dados de Identificação do(a) Candidato(a)

- a) **Nome do(a) candidato(a);**
- b) **Matrícula e CPF;**
- c) **Lotação, Distrito e Cargo.**

1.5. A caracterização da Unidade Escolar deverá conter as informações:

- a) **Nome da Escola;**
- b) **Endereço;**
- c) **Atendimento (Séries/Turmas);**
- d) **Número de Estudantes;**
- e) **Número de Professores;**
- f) **Número de Funcionários.**

1.6. O documento deverá conter um tópico de Introdução, que valerá **1,5 pontos**, e que deverá fornecer uma breve contextualização da trajetória profissional do(a) candidato(a) e sua vinculação com a proposta de gestão escolar. O candidato deverá destacar, de forma objetiva e fundamentada:

- a) **Experiências profissionais que justificam pleitear a função pretendida** – Esta seção deve abordar experiências anteriores na gestão ou no acompanhamento de processos educacionais; atuação em sala de aula ou em funções pedagógico-administrativas; contribuições relevantes para a melhoria da aprendizagem, participação comunitária ou de organização escolar;
- b) **Motivações para ocupar a função pretendida** – Esta seção deve demonstrar alinhamento entre trajetória profissional, objetivos pessoais e necessidades da escola.

1.7. Para que seja validado e corrigido pela banca examinadora, o documento Plano de Gestão Escolar elaborado pelos candidatos deverá conter, no mínimo:

- a) **Diagnóstico Básico da Unidade de Ensino –0,5 ponto;**
- b) **Objetivos e Metas para o Período de Gestão – 2,0 pontos;**
- c) **Estratégias de Ação nas Dimensões Pedagógicas, Administrativo-Financeiras e de Participação Comunitária – 6,0 pontos.**

1.8. A Dimensão Pedagógica constitui o eixo central do Plano de Gestão e deverá conter propostas claras, articuladas e fundamentadas nos indicadores educacionais da unidade, bem como nas metas e diretrizes da rede municipal de ensino. As ações deverão ser descritas com objetividade, incluindo metas, estratégias, cronograma e mecanismos de acompanhamento. O candidato deverá apresentar ações voltadas para:

- a) **Frequência dos Estudantes;**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 005/2025
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR



- b) Indicadores (Aprovação, Reprovação e Abandono);
- c) Monitoramento da Aprendizagem e Avaliações Externas (SEAMA, SAEB, Conselhos de Classe);
- d) Programas de Fortalecimento da Aprendizagem.

1.9. A Dimensão Administrativo-Financeira refere-se ao planejamento, organização e execução dos processos administrativos e financeiros necessários ao funcionamento pleno da escola. As ações devem estar alinhadas às normas legais, às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e aos princípios de eficiência e transparência. O candidato deverá apresentar ações voltadas para:

- a) Provimento das condições de funcionamento da escola (materiais permanentes e insumos);
- b) Recursos Financeiros (planejamento, execução e prestação de contas);
- c) Alimentação Escolar;
- d) Infraestrutura Escolar;
- e) Monitoramento das contas públicas (água e energia);
- f) Relação com a Secretaria Municipal de Educação de Timon – SEMED.

1.10. A Dimensão de Participação Comunitária deverá apresentar ações articuladas, objetivas e coerentes com o diagnóstico da unidade, com foco na convivência, participação democrática, integração da comunidade e fortalecimento das relações escolares. As ações devem promover um ambiente seguro, colaborativo e acolhedor, assegurando que todos os atores escolares participem efetivamente do processo educativo. O candidato deverá apresentar ações voltadas para:

- a) Atuação: Conselho Escolar e Grêmio Estudantil;
- b) Participação da Família/Comunidade;
- c) Reuniões de acompanhamento das rotinas da equipe escolar e Absenteísmo;
- d) Mediação de Conflitos.

1.11. O Plano de Gestão se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

ETAPA	PONTUAÇÃO
Introdução	1,5 PONTOS
Diagnóstico Básico da Unidade de Ensino	0,5 PONTO
Objetivos e Metas para o Período de Gestão	2,0 PONTOS
AÇÕES	PONTUAÇÃO
Dimensão: Pedagógica	2,0 PONTOS
Dimensão: Administrativo-Financeira	2,0 PONTOS
Dimensão: Participação Comunitária	2,0 PONTOS
TOTAL	10 PONTOS

1.12. Haverá **Apresentação** do Plano de Gestão de caráter **eliminatório e classificatório**, nos dias determinados, para os candidatos ao emprego público, que tiverem sido aprovados na prova objetiva, e que forem os melhores colocados dentro do quantitativo do número de vagas disponibilizadas para cada emprego público, respeitados os empates na última posição.

1.13. Os candidatos que não forem convocados para a apresentação estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

1.14. As apresentações serão realizadas no formato presencial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 005/2025
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR



1.15. Nesta fase serão avaliados os planos de gestão para uma unidade escolar, demonstrando sua visão, estratégias e metas para melhoria do ensino e da aprendizagem.

1.16. A apresentação será individual, a critério da instituição de avaliação, considerando as condições do processo seletivo em questão, o número de candidatos a serem avaliados e as demandas institucionais.

1.17. A etapa da apresentação será realizada pelo INBRASP, em caráter de comitê formado por participantes de áreas.

1.18. Na apresentação, cada competência estabelecida para a respectiva função ser avaliada com uma pontuação que consistira em edital de convocação.

1.19. Antes do início da apresentação, deverá ser entregue o Modelo de Plano de Gestão devidamente preenchido.

1.20. A convocação será realizada por meio de divulgação no site <https://inbrasp.org/>.

Timon - MA, 02 de dezembro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 005/2025
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR



ANEXO I – ESTRUTURA PARA ELABORAÇÃO DO MODELO DO PLANO DE GESTÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato(a):

Matrícula/CPF:

Lotação/Distrito/Cargo:

1. Caracterização da Unidade Escolar

1.1. Nome da Escola

1.2. Endereço

1.3. Atendimento (séries, turmas)

1.4. Número de Estudantes

1.5. Número de Professores

1.6. Número de funcionários



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 005/2025
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR



2. Introdução

2.1. Experiências profissionais que justificam pleitear a Função



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 005/2025
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR



2. Introdução

2.2. Motivações para ocupar a Função

3. Objetivos e Metas para o Período de Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 005/2025
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

4. Plano de ação – Dimensão Pedagógica

Ações	Propostas
4.1. Frequência dos Estudantes	
4.2. Indicadores (Aprovação, Reprovação e Abandono)	
4.3. Monitoramento da Aprendizagem e Avaliações Externas (SEAMA, SAEB, Conselhos de Classe)	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 005/2025
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR



4. Plano de ação – Dimensão Pedagógica

Ações	Propostas
4.4. Programas de Fortalecimento da Aprendizagem	

5. Plano de ação – Administrativo-Financeira

Ações	Propostas
5.1. Provimento das condições de funcionamento da escola (materiais permanentes e insumos)	
5.2. Recursos Financeiros (planejamento, execução e prestação de contas)	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 005/2025
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR



5. Plano de ação – Administrativo-Financeira

Ações	Propostas
5.3. Alimentação Escolar	
5.4. Infraestrutura Escolar	
5.5. Monitoramento das contas públicas (água e energia)	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 005/2025
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR



5. Plano de ação – Administrativo-Financeira

Ações	Propostas
5.6. Relação com a Secretaria Municipal de Educação de Timon – SEMED	

6. Plano de ação – Participação Comunitária

Ações	Propostas
6.1. Atuação: Conselho Escolar e Grêmio Estudantil	
6.2. Participação da Família/Comunidade	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 005/2025
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR



6. Plano de ação – Participação Comunitária

Ações	Propostas
6.3. Reuniões de acompanhamento das rotinas da equipe escolar e Absenteísmo	
6.4. Mediação de Conflitos	